



LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 05/09/2011

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 969 de 21 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 18 da Lei Municipal nº 969 de 21 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Excetua-se da regra do *caput* o cargo de presidente, que poderá ser ocupado por servidor efetivo do IAPS, do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 05 de setembro de 2011.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal